



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1002

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.9º, inciso II da Lei Municipal nº030/2009 e Art.9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre;

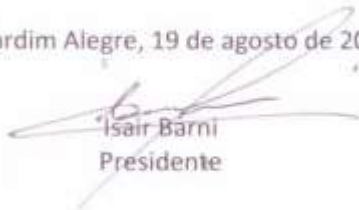
E considerando a necessidade de urgência urgentíssima do constante do ofício nº 033/2019 CON do poder executivo municipal,
RESOLVE:

CONVOCAR

Todos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para uma reunião **EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 26 do mês em curso, as 10,30 horas**, no Centro Municipal de Saúde Juventino Lopes Pereira, tendo como ordem do dia única de:

Aprovar a aplicação de recursos financeiros disponíveis de exercícios anteriores que deverão passar por projeto de Lei para inclusão no orçamento, para posterior aplicação.

Jardim Alegre, 19 de agosto de 2019


Isair Barni
Presidente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1002

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019

LEI Nº 2134/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 170.856,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGDs	
3.3.90.14.00.00 - 940	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - 940	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.557,00
4.4.90.52.00.00 - 940	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	62.557,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PORTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF	
3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.740,00
	TOTAL	42.740,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	PROGRAMAS ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - 804	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.30.00.00 - 807	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - 804	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.059,00
4.4.90.52.00.00 - 807	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	TOTAL	65.559,00
TOTAL		170.856,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1002

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019

940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	62.557,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	42.740,00
804	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	48.059,00
807	(PPAS IV) PISO PARANENESE DE ASSISTENCIA SOCIAL (ESPECIAL)	17.500,00
TOTAL		170.856,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº101/2019, de 21 de agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o Biênio 2019/2021, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
Rodrigo Deldotto Rezende – Titular Camila Franciscato de Bastos - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Carlos Alberto Azevedo - Titular Marta de Paula Spadrezani- Suplente:	Secretaria Municipal de Educação
Valéria Venancio - Titular Lucinéia Szolomicki Mota - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Andrieli Guerra Pereira - Titular Thiago Santos Hort; - suplente	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Neni Aparecida Caroba Canterteze - Titular Luiz Carlos Pereira. - Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Divina Torrente Santos - Titular Maria do Carmo Gonçalves- Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Rosangela Rossatto Pachulski - Titular Osmarina Quesada Sidor - Suplente	Representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa
Maria Raimunda Correia -Titular Lurdes da Costa Silva- Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Aparecida Tambarussi Sanvesso - Titular Cecilia Cruzel - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Clementina Mazula - Titular Inês Maciel - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1002

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Vinte e um dias do Mês de Agosto, do Ano de Dois Mil e Dezenove (21/08/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2019

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 001/2017 PARA QUE SEJA REALIZADO O REPASSE FUNDO A FUNDO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 959/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da reunião realizada em 20/08/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

Considerando a que a DELIBERAÇÃO 011/2019 altera a DELIBERAÇÃO 001/2017 e a necessidade de realizar alterações no Plano de Ação,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do objeto do plano de ação para que seja realizado o repasse fundo a fundo no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o município de Jardim Alegre.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 21 de agosto de 2019.

Neni Aparecida Caroba Canterteze
Presidente do CMDPI - Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE **ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **04/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 21 de agosto de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal